



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Título da Proposta:	Emenda Parlamentar Impositiva
Ente Proponente:	Fundo Estadual de Saúde/AL
Ente Beneficiário:	Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/AL
CNPJ:	11351867/0001-08
Endereço:	Rua Nossa Senhora da Conceição s/n. Centro
Telefone:	82- 991513270
E-mail:	jundia@saude.al.gov.br

Responsável Legal:

Nome:	Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
CPF:	029233314-51
RG:	1711804
Endereço:	Rua Nossa Senhora da Conceição s/n. Centro
CEP:	57965-000
Telefone:	82 991771716
E-mail:	rodrigobuarque@yahoo.com.br

Instrumento Jurídico:

- (x) Portaria
() Convênio
() Termo de Cooperação
() Transferência Especial
() Outro

Número do Processo Administrativo:	02000.0000017239/2026
---	-----------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Nome da Emenda:	SC 004
Tipo de Emenda:	Com finalidade definida
Origem:	LEI Nº 9.796, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
Autor da Emenda:	Silvio Camelo
Ano da Emenda:	2026
Código da Emenda (SIAFE):	I0020
Valor Total da Emenda (R\$):	R\$ 120.000,00
Tipo de Recurso:	Média e Alta Complexidade - MAC (veículo tipo passeio)
Fonte de Recurso:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Plano Plurianual (PPA):	Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da presente emenda possui compatibilidade orçamentária e está em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA), nos termos da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023.
Lei Orçamentária Anual (LOA):	Declaro para os devidos fins que a presente proposta está em consonância com a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026.
Natureza de Despesa:	444142

4. OBJETO DA EMENDA

Descrição clara, precisa e detalhada do objeto a ser executado com os recursos da emenda parlamentar, indicando:

Aquisição de **01 veículo de passeio**, com recursos de emenda parlamentar, para execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) no município de Jundiá/AL, por meio do custeio das atividades assistenciais do Centro de Especialidades Rene Porto Galvão (CNES 4096827), responsável pela oferta de consultas especializadas e exames de apoio diagnóstico.

- Finalidade pública: A iniciativa beneficiará diretamente a população de Jundiá, ao assegurar maior agilidade e eficiência no suporte às atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para a organização dos fluxos de atendimento, articulação entre os serviços e qualificação da assistência prestada nas áreas de consultas especializadas e exames de apoio diagnóstico e suporte terapêutico à pessoas com deficiência.

- Benefício à população: A ação será executada no município de Jundiá, Alagoas, fortalecendo a rede local de atenção especializada e ampliando a capacidade operacional das unidades de referência.

- Localidade(s): Atendimento em todo o território do município de Jundiá/AL.

- Resultados esperados: Como resultados esperados, prevê-se a melhoria da logística de suporte aos serviços, maior eficiência operacional, fortalecimento da assistência especializada, otimização dos processos de atendimento e ampliação da resolutividade da rede municipal de saúde, promovendo melhor acesso e qualidade da atenção ofertada à população usuária do SUS.

Quando a emenda for para investimento (equipamentos e materiais permanentes):

Descrição do item	Valor unitário	Quantidade	Valor total
01 veículo de passeio	120.000,00	1	120.000,00

5.

JUSTIFICATIVA

Apresentar a motivação técnica e social da execução do objeto, demonstrando:

- **Diagnóstico do problema:** A aquisição de 01 veículo de passeio para o Centro de Especialidades Renê Porto Galvão, em Jundiá/AL, justifica-se pela necessidade de fortalecer o suporte logístico e administrativo da unidade, considerando a insuficiência de transporte adequado para atender às demandas operacionais e assistenciais. O diagnóstico situacional aponta limitações no deslocamento para atividades administrativas, articulação com a rede de saúde e apoio às ações assistenciais, comprometendo a agilidade e a eficiência dos serviços prestados à população.
- **Relevância:** A aquisição é socialmente relevante por contribuir para a melhoria da organização dos serviços, fortalecendo o acesso e a continuidade da assistência especializada ofertada à população, ampliando a capacidade de resposta da unidade.
- **Conformidade com políticas públicas:** A proposta está em conformidade com as políticas públicas do SUS voltadas ao fortalecimento da atenção especializada de média e alta complexidade, qualificando a infraestrutura de apoio e promovendo maior resolutividade, integração da rede assistencial e efetivação dos princípios da universalidade, integralidade e eficiência na atenção à saúde.
- **Alinhamento com programas:** Plano Municipal de Saúde 2026–2029, Programação Anual de Saúde 2026;
- **Rede de Atenção à Saúde (RAS);**
- **Política Nacional de Atenção Especializada e organização da Média Complexidade no SUS.**

6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE: A presente emenda parlamentar guarda plena compatibilidade com os instrumentos formais de planejamento ascendente do Sistema Único de Saúde no Município de Jundiá/AL, em especial com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde 2026, conforme demonstrado a seguir:

Diretriz: nº 2	Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.
Objetivo:	Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.
Metas:	Manter os serviços do Centro de Especialidades Jundiá demandados pela população.
Indicadores:	Serviços assegurados.

6.1 Etapas de Execução

Etapas	Descrição	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Planejamento, abertura/confirmação de conta bancária específica	Junho 2026	Julho 2026
2	Execução do custeio MAC: aquisição do veículo	Junho 2026	Dezembro 2026
3	Prestação de contas e comprovação no RDQA e RAG	Janeiro 2027	Março 2027

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Etapas	Valor (R\$)	Mês/Ano
Licitação		Julho 2026
Aquisição	120.000,00	Setembro 2026
Liquidação	120.000,00	Setembro 2026

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	120.000,00

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que foi providenciada a abertura de conta bancária específica e exclusiva para a execução dos recursos oriundos desta emenda parlamentar, junto à instituição financeira oficial, destinada unicamente à movimentação dos valores a ela vinculados.

Declaro, ainda, que a movimentação financeira da referida conta será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sendo vedada a realização de saques em espécie ou a utilização de contas de passagem.

Informações bancárias:

Agência: 1134	Conta: 568367868/0
Instituição Bancária:	Caixa Econômica Federal

OBS: Conta exclusiva por emenda

10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

Responsável pela
Gestão:

Nome:	Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
CPF:	029233314-51
RG:	1711804
Endereço:	Rua Nossa Senhora da Conceição.S/N
CEP:	57965000
Telefone:	82 991771716
E-mail:	rodrigobuarque@yahoo.com.br

Responsável pela Execução:

Nome:	Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
CPF:	029233314-51
RG:	1711804
Endereço:	Rua Nossa Senhora da Conceição s/n. Centro
CEP:	57965-000
Telefone:	82 991771716
E-mail:	rodrigobuarque@yahoo.com.br

Responsável pela Fiscalização:

Nome:	Evelly França da Silva
CPF:	077.577.844-33
RG:	3131656-5
Endereço:	Rua Antônio Brito
CEP:	57965-000
Telefone:	(82) 99151-3270
E-mail:	evellyfra123@gmail.com

11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE**Me comprometo por meio deste em:**

- Registrar integralmente a emenda;
- Disponibilizar informações em formato aberto no Portal da Transparência ou sítio eletrônico próprio (no caso de instituições);
- Manter atualização tempestiva dos dados;
- Permitir acesso irrestrito aos órgãos de controle;
- Observar integralmente a ADPF 854, a Resolução Normativa TCE/AL nº 5/2025 e a Nota Técnica DCT nº 1/2025.

Pelo presente instrumento, o Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima, na qualidade de beneficiário de recursos oriundos de emenda parlamentar, compromete-se a **observar integralmente os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade na execução** dos recursos recebidos.

Para tanto, assume formalmente as seguintes obrigações:

I – Realizar o registro integral da emenda parlamentar nos sistemas oficiais competentes, garantindo a adequada identificação e acompanhamento dos recursos;

II – Disponibilizar, de forma ampla e acessível, as informações relativas à execução da emenda, em formato aberto e legível, por meio do Portal da Transparência ou, no caso de instituições, em sítio eletrônico próprio, assegurando a atualização contínua dos dados.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

V – Foi aberta conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos da emenda na Caixa Econômica Federal S.A., Agência 1134, Conta Corrente 3703 (EMENDA EPE MAC 2026.02), sendo vedada a utilização de contas de passagem ou movimentação em espécie;

V – A movimentação financeira ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com identificação individualizada de cada despesa, assegurando a rastreabilidade dos recursos públicos;

VI – Serão observadas integralmente as exigências de transparência, com a disponibilização tempestiva das informações relativas à execução dos recursos no Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação;

VII – O Município compromete-se a manter atualizados e organizados todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira, garantindo o acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao controle social;

VIII – A prestação de contas será realizada por meio do RDQA e do RAG, registrados no DGMP, dentro dos prazos legais, contendo todos os elementos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos e do alcance das metas estabelecidas;

IX – As informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras, fidedignas e refletem a real intenção da Administração Pública Municipal quanto à aplicação dos recursos da emenda parlamentar;

X – O presente Plano de Trabalho atende integralmente às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes, especialmente à Instrução Normativa SESAU nº 01/2026, estando apto à análise e aprovação pela autoridade competente.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição dos documentos e relatórios que serão apresentados, observando:

- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- Instrumentos de Gestão do SUS;
- A prestação de contas será realizada por meio do RDQA e do RAG, registrados no DGMP, dentro dos prazos legais, contendo todos os elementos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos e do alcance das metas estabelecidas;

13. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaro para os devidos fins que:

- O objeto não se encontra em execução prévia;
- Não há sobreposição com outras fontes de financiamento;
- As informações prestadas são verdadeiras;
- O plano atende às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes.

Declara o Município de Jundiá/AL, por meio de seu representante legal, para os devidos fins, que:

I – O objeto do presente Plano de Trabalho não se encontra em execução prévia com recursos de outras fontes, não havendo sobreposição de financiamento para as mesmas ações e despesas previstas;

II – Os recursos oriundos da emenda parlamentar serão integralmente aplicados na finalidade proposta, em estrita observância ao objeto aprovado, sendo vedada sua utilização em despesas diversas daquelas previstas neste Plano de Trabalho;

III – A execução das despesas observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos vigentes;

IV – Foi aberta conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos da emenda na Caixa Econômica Federal S.A., Agência 1134, Conta Corrente 3703 (EMENDA EPE MAC 2026.02), sendo vedada a utilização de contas de passagem ou movimentação em espécie;

V – A movimentação financeira ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com identificação

individualizada de cada despesa, assegurando a rastreabilidade dos recursos públicos;

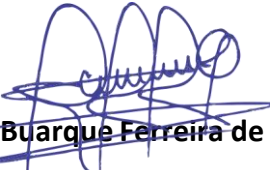
VI – Serão observadas integralmente as exigências de transparência, com a disponibilização tempestiva das informações relativas à execução dos recursos no Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação;

VII – O Município compromete-se a manter atualizados e organizados todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira, garantindo o acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao controle social;

VIII – A prestação de contas será realizada por meio do RDQA e do RAG, registrados no DGMP, dentro dos prazos legais, contendo todos os elementos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos e do alcance das metas estabelecidas;

IX – As informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras, fidedignas e refletem a real intenção da Administração Pública Municipal quanto à aplicação dos recursos da emenda parlamentar;

X – O presente Plano de Trabalho atende integralmente às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes, especialmente à Instrução Normativa SESAU nº 01/2026, estando apto à análise e aprovação pela autoridade competente.



Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário de Saúde de Jundiá